ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 29, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a tabela constante do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº. 12, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela constante do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº. 12, de 20 de junho de 2007 passa a vigorar da forma seguinte:

Denominação	Padrão	Vencimento
Tesoureiro	CC-1	800,00
Chefe de Gabinete	CC-2	622,00
Secretário Executivo	CC-2	622,00
Assessor de Gabinete	CC-2	622,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Vieirópolis, 29 de fevereiro de 2012

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito